



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Terça-feira • 23 de Julho de 2013 • Ano I • Nº 97

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Amargosa publica:**

- **Decreto Municipal Nº. 210, de 15 de Julho de 2013** - Convoca a III Conferência Municipal de Cultura de Amargosa e dá outras providências.

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº. 210, DE 15 DE JULHO DE 2013.

Convoca a III Conferência Municipal de Cultura de Amargosa e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica do Município, nos Artigos 180 e 181, convoca a III Conferência Municipal de Cultura de Amargosa,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Cultura de Amargosa a realizar-se no dia 03 de agosto de 2013, sob a coordenação da Secretaria de Cultura, Eventos e Turismo do Município.

Art. 2º A III Conferência Municipal de Cultura do município de Amargosa é etapa integrante da V Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da III Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central: “Uma política de estado para a cultura: desafios do Sistema Municipal de Cultura”.

Art. 3º A III Conferência Municipal de Cultura de Amargosa tem por objetivos:

- I - Estimular a adesão aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
- II - Diagnosticar a situação do Sistema Municipal de Cultura;
- III - Elaborar um Plano de Ações Estratégicas para a Cultura no Município;
- IV - Estimular a implantação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
- V - Estimular a elaboração de políticas culturais a partir das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura;
- VI - Estimular o planejamento de políticas, projetos e ações municipais para a cultura com a participação e o controle da sociedade civil;
- VII - Eleger delegados para Conferência Territorial de Cultura;
- VIII - Eleger um delegado da sociedade civil para a Conferência Estadual de Cultura.

Parágrafo único: a eleição dos delegados aludidos no inciso VII e VIII deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da III Conferência Municipal de Cultura.

Art. 4º A III Conferência Municipal de Cultura de Amargosa será presidida pela Prefeita Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretaria Interina de Cultura, Eventos e Turismo do Município.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

Art. 5º As despesas para realização da III Conferência Municipal de Cultura de Amargosa, bem como as de participação dos delegados municipais na etapa territorial da V Conferência Estadual de Cultura, ocorrerão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

Art. 6º Fica a Secretaria Interina de Cultura, Eventos e Turismo do Município autorizada a:

- I. nomear a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Cultura de Amargosa;
- II. aprovar e fazer publicar o Regulamento da III Conferência Municipal de Cultura de Amargosa;
- III. exercer a coordenação executiva da III Conferência Municipal de Cultura de Amargosa e dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Amargosa, 15 de julho de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal

Rita de Cássia da Luz Santos
Secretaria Interina de Cultura, Eventos e Turismo.